



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 576, de 07 de agosto de 1998.

AUTORIZA A RECEBER EM DOAÇÃO UMA
COPIADORA XEROGRÁFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma máquina copiadora xerográfica 7025 Olivetti MAT. 09714873, mesa para computador Marmitt e Transformador KMT 1500 KVA.

Art. 2º - A máquina recebida em doação destina-se para uso geral da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 07 DE AGOSTO DE 1998.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL